

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM
(BOMPREV)

Volume: 8 - Número: 61 de 8 de Agosto de 2024

DATA: 08/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

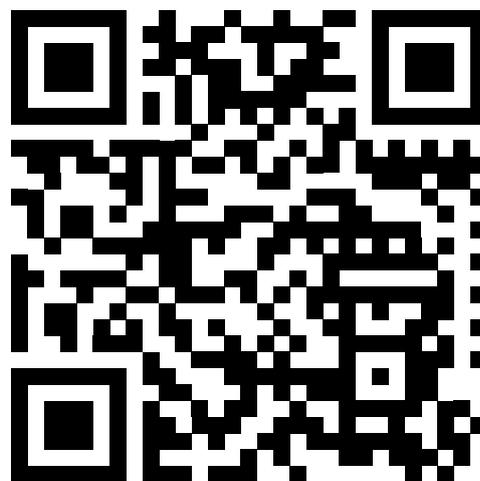
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 08/08/2024 10:54:05

IP com nº: 10.0.0.108

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1476)
id=1476

ISSN 2965-5684

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: 019/2024

PORTARIA Nº 019 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – MA (BOMPREV), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO a diretriz do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, ao definir a preferência por servidores efetivos, permite certa margem de adequação à realidade do órgão, tendo em vista a inexistência de servidor efetivo para exercer tal função, indicando, contudo, a necessidade geral de profissionalização para exercício das funções essenciais ao ambiente licitatório ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VICENTE ANDRADE NETO**, portador do CPF nº 925.095.173 -68 para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras ou Dispensas Físicas.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º. Designar como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I- RAIMUNDO NONATO RABELO PEREIRA NETO, portadora do CPF nº 041.209.513 -08;

II- RAFAELA SOARES MATIAS, portadora do CPF nº 004.571.293-01;

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 008/2023 (Pregoeira e Equipe de Apoio e 009/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratar -se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim – MA (BOMPREV), aos 08 de agosto de 2024.

NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO

Superintendente

Portaria nº 024/2021

